

Medicina Legal - 01 vaga; Departamento de Saúde da Família - 02 vagas; ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA - Departamento de Anatomia, Patologia e Clínicas Veterinárias - 02 vagas; ESCOLA DE NUTRIÇÃO - Departamento de Ciência da Nutrição - 01 vaga; FACULDADE DE COMUNICAÇÃO - Departamento de Comunicação - 02 vagas; FACULDADE DE DIREITO - Departamento de Direito Privado - 01 vaga; FACULDADE DE EDUCAÇÃO - Departamento de Educação I - 03 vagas; Departamento de Educação II - 01 vaga; INSTITUTO DE LETRAS - Coordenação Acadêmica - 07 vagas; ESCOLA DE BELAS ARTES - Departamento de Expressão Gráfica e Tridimensional - 03 vagas; Departamento de História da Arte e Pintura - 01 vaga; ESCOLA DE TEATRO - Departamento de Técnicas do Espetáculo - 05 vagas; INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS - Coordenação Acadêmica - 02 vagas; Campus Anísio Teixeira, Vitória da Conquista/BA, na Unidade Universitária: INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE - Coordenação Acadêmica - 03 vagas. Os professores substitutos contratados, por meio do Processo Seletivo em referência, atuarão no exercício das atividades de ensino relacionadas ao planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos de graduação, exceto na orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso. Excepcionalmente, a critério do Departamento ou da Coordenação Acadêmica, o professor substituto poderá exercer atividades de ensino concernentes a estágios curriculares obrigatórios, desde que seja habilitado para tal. As contratações serão feitas por tempo determinado, com contratos cuja duração observará as necessidades da Universidade, tendo o prazo máximo de um ano, admitindo-se a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois anos. As contratações de professor substituto ficam limitadas aos regimes de trabalho de vinte horas ou quarenta horas semanais e a alteração do regime de trabalho, em eventual prorrogação contratual, somente poderá ocorrer em casos estritamente excepcionais e mediante justificativa do Departamento ou da Coordenação Acadêmica, com anuência da Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC). As inscrições serão realizadas conforme definido no Edital Interno de abertura do processo seletivo simplificado do Departamento ou da Coordenação Acadêmica da Unidade Universitária a que estiver vinculada a seleção. A íntegra do Edital Interno deve ser consultada no sítio eletrônico da Unidade Universitária a que se refere o processo seletivo, cujo endereço virtual pode ser acessado em [http://www.ufba.br/estrutura/unidades\\_universitarias](http://www.ufba.br/estrutura/unidades_universitarias). A taxa relativa à inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Até 20/06/2022, através de divulgação no sítio eletrônico da Unidade Universitária/Departamento/Coordenação Acadêmica, será tornado público o resultado do certame com posterior publicação no Diário Oficial da União - DOU. Os docentes contratados terão remuneração básica em parcela única correspondente à composição de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, de acordo com o regime de trabalho e a titulação mínima exigida para ingresso, ambos estabelecidos no Edital Interno, tendo-se como referência o Nível I da Classe A da Carreira de Magistério Superior, na denominação correspondente à titulação mínima definida no Edital Interno. Fica vedada a possibilidade de alteração da remuneração básica caso o candidato possua ou venha obter titulação acadêmica superior àquela exigida no Edital Interno. Os valores da remuneração básica, vigentes a partir de 1º de agosto de 2019, com base na Lei nº 13.325, de 29/07/2016, podem ser consultados no sítio eletrônico <http://www.prodep.ufba.br>, na opção "Tabelas de Remuneração". O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de um ano contado a partir da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Departamento ou da Coordenação Acadêmica. A indicação de docentes para contratação temporária deverá observar as limitações previstas pela legislação em vigência, recaindo sobre o órgão indicador, a qualquer tempo, o ônus de ressarcimentos decorrentes de prestação de serviços indevida. Os processos de solicitação de contratação instruídos deverão ser protocolados na Unidade Universitária e serão encaminhados à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

## EDITAL Nº 3/2022

## CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS POR TEMPO DETERMINADO

O Reitor da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna público nos termos do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005; Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002; Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; Portaria Interministerial nº 173, de 20 de junho de 2017; Portaria MEC nº 314, de 04 de abril de 2018 e Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 1/2019, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissional Técnico Especializado em Linguagem de Sinais por Tempo Determinado, para exercer a função pública de Técnico Especializado em Linguagem de Sinais, no período de 01/06/2022 até as 12h (meio dia) (horário local) do dia 10/06/2022, com realização da prova prática entre os dias 15/06/2022 a 17/06/2022, para atuarem na UFBA, no apoio a discentes e docentes com deficiência auditiva, que não se comunicam oralmente, à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim do Núcleo de Apoio à Inclusão do Aluno com Necessidades Educacionais Especiais - NAPE/PROAE - Campus Salvador - 01 vaga. O Profissional Técnico Especializado em Linguagem de Sinais contratados, por meio do Processo Seletivo em referência atuarão: na comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; na tradução e/ou interpretação, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa - Língua Brasileira de Sinais, das atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas na UFBA, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da Instituição; no assessoramento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, e das desenvolvidas em estágio; na participação da produção na versão em Libras de materiais técnicos ou pedagógicos; na utilização do seu conhecimento em Libras sempre que a Administração o solicitar, em outras atividades correlatas e afins. A contratação será feita por tempo determinado, com duração de um ano, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período. A contratação do Profissional Técnico Especializado em Linguagem de Sinais fica limitada ao regime de trabalho de quarenta horas semanais e poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com a especificidade do cargo e as necessidades da Instituição. As inscrições serão realizadas conforme definido no Edital de abertura do processo seletivo simplificado. A íntegra do Edital deve ser consultada no sítio eletrônico <https://www.concursos.ufba.br>. A taxa relativa à inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais). O resultado da seleção será tornado público através do sítio eletrônico [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br), com posterior publicação no Diário Oficial da União - DOU. O profissional contratado terá remuneração conforme estabelecida no Edital, no valor de R\$ 4.180,66. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de um ano contado a partir da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

## RETIFICAÇÃO

O Edital Nº 2, de 30/08/2020, publicado no DOU de 08/09/20, Seção 3, páginas 58 a 63 - reaberto pelo edital Nº 2, de 29/04/22, publicado no DOU de 02/05/22, Seção 3, páginas 100 a 103 -, recebe as seguintes retificações no seu cronograma de execução:

## EDUCAÇÃO MUSICAL

Etapas	Período	Responsável	Onde
Sorteio do ponto da Prova de Aptidão Didática e da ordem da Prova de Aptidão Didática para área de conhecimento Música - 1ª etapa	13 de junho de 2022	COMPROV E CCS	Bloco CAA - campus Sede da UFCG
Realização da Prova de Aptidão Didática para área de conhecimento Música	14 de junho de 2022 - 1ª etapa (manhã) e 2ª etapa (tarde)	Banca Examinadora	Bloco CAA - campus Sededa UFCG
Resultado Preliminar da Prova de Aptidão Didática	15 de junho de 2022	Banca Examinadora- encaminha relatório para concurso docente ebt. <a href="mailto:comprov@ufcg.edu.br">comprov@ufcg.edu.br</a>	<a href="http://www.comprov.ufcg.edu.br">www.comprov.ufcg.edu.br</a>

## EDUCAÇÃO INFANTIL

Etapas	Período	Responsável	Onde
Resultado Preliminar da Prova Escrita	Até 3 de junho de 2022	Banca Examinadora	<a href="http://www.comprov.ufcg.edu.br">www.comprov.ufcg.edu.br</a>
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita	Até 3 de junho de 2022	STI/ COMPROV	<a href="http://www.comprov.ufcg.edu.br">www.comprov.ufcg.edu.br</a>
Recursos quanto ao resultado da Prova Escrita	Até 7 de junho de 2022	Candidato(a)	Via Sistema de Recursos - COMPROV
Encaminhamento à COMPROV dos resultados dos recursos	Até 8 de junho de 2022	Comissão de Concurso e Seleção- CCS	Encaminhar relatório para <a href="mailto:concursodocenteebt.comprov@ufcg.edu.br">concursodocenteebt.comprov@ufcg.edu.br</a>

## EDITAL

## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS

O Reitor da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna pública a homologação do resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS, realizado por meio do Edital nº 02/2022, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União - DOU de 27/04/2022, Seção 3, página 55, conforme indicado abaixo.

Campus: Salvador	Unidade: Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais - NAPE
Denominação da vaga: Técnico Especializado em Linguagem de Sinais	Jornada de Trabalho: 40 horas
Processo: 23066.027481/2022-55	Vagas: 01
Ordem de Classificação Geral	Nome
1º	Nilson Santos Nascimento

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 163/2022

Nº Processo: 23066.024754/2022-18. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO/FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRAO PRETO - FORP/USP. CNPJ: 63.025.530/0086-01. Objeto: Proporcionar aos alunos, regularmente matriculados, estágio na Instituição Concedente. Fund. Legal: 11.788/2008. Vigência: 23.05.2022 a 22.05.2027. Data de Assinatura: 23.05.2022.

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 164/2022

Nº Processo: 23066.024743/2022-20. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS/BA. CNPJ: 12.463.245/0001-34. Objeto: Proporcionar aos alunos, regularmente matriculados, estágio na Instituição Concedente. Fund. Legal: 11.788/2008. Vigência: 25.05.2022 a 24.05.2027. Data de Assinatura: 25.05.2022.

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 165/2022

Nº Processo: 23066.020788/2022-25. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. PRODAP LTDA. CNPJ: 20.481.826/0001-27. Objeto: Proporcionar aos alunos, regularmente matriculados, estágio na Instituição Concedente. Fund. Legal: 11.788/2008. Vigência: 19.04.2022 a 18.04.2027. Data de Assinatura: 19.04.2022.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2022 - UASG 158195 - UFCG

Número do Contrato: 5/2019.

Nº Processo: 23096.200799/2018-53.

Pregão. Nº 12/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 09.605.291/0001-16 - C B A CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados [ufcg/prgaf](http://ufcg/prgaf) nº 5/2019.. Vigência: 27/05/2022 a 27/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.276.727,67. Data de Assinatura: 27/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/05/2022).

## AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2022

A Fundação Parque Tecnológico da Paraíba, através do convênio PAQTC/MCT/FINEP/ CT-INFRA nº 01.13.0122.00, firmado com a Universidade Federal de Campina Grande, torna público a quem interessar os dados da Dispensa nº 110/2022:

Objeto: Aquisição de equipamento de separador de partículas.

Fundamento: Art. 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93.

Fornecedor: SUPRIVET COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Valor: R\$ 3.945,98 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Campina Grande, 25 de maio de 2022.

VALENTINA ARRUDA CÂMARA CABRAL

Presidente da CPL